



DECRETO nº 2.689, de 24 de junho de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 204.077,99 (duzentos e quatro mil, setenta e sete reais e noventa e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026.

GERSON LUIS LOPES, Prefeito Municipal em exercício de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 204.077,99 (duzentos e quatro mil, setenta e sete reais e noventa e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta/Ação:	03.001.0004.0122.0010.2144 – Manutenção e Conservação do Prédio do Centro Administrativo		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.15000001 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$	4.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.2172 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.25690003 – Material de consumo	R\$	1.022,99
	3.33.90.30.00.00.00.00.15690003 – Material de consumo	R\$	55,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade:	08.002 – FUNDER		
Meta/Ação:	08.002.0020.0608.0113.1444 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Patrulha Agrícola Municipal		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.17061093 – Equipamentos e material permanente	R\$	199.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$	204.077,99

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 1.022,99 (um mil, vinte e dois reais e noventa e nove centavos), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 25690003 – Outras Transferências de Recursos do FNDE - Programa Brasil Alfabetizado.

II – Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), verificado no presente exercício de 2026, Fonte: 15690003 – Outras Transferências de Recursos do FNDE - Programa Brasil Alfabetizado.

III – Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), verificado no presente exercício de 2026, Fonte: 17061093 – Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual, referente a recurso repassado através da Emenda Parlamentar nº 202630770001 – Deputado Covatti Filho.

IV – Redução, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2026:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.001 – GABINETE DO PREFEITO		
Meta/Ação:	02.001.0004.0122.0010.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Elem. Despesa:	3.33.90.35.00.00.00.00.15000001 – Serviços de consultoria	R\$	4.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		R\$	4.000,00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

Gerson Luis Lopes,
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se em 24/06/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial
do Município (www.passasete.rs.gov.br)
em 24/06/2026.
